

EDITAL CPSE 19/2020

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS
ORGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 18/2018 e o Edital CPSE 11/2020, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam relacionados a seguir os classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, bem como os alunos que darão continuidade às bolsas já adquiridas.

- I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1º Valéria de Fátima Tartare Marassatto
 - 2º Maria Luiza de Britto Zeferino
 - 3º Miguel Gomes Arbelaez Castaño Silva
 - 4º Fabiana Rosa de Lima
 - 5º Renan Luiz Genaro
 - 6º Suelen Aparecida de Carvalho Rela
 - 7º João Felipe Nascimento Francisco
 - 8º Radian Vega Consejero
 - 9º Laura Eduarda de Oliveira Paula Sandrini

- II. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1º Tatiane Priscilla Caires
 - 2º Júnia Garcia França Mota
 - 3º Érica Fernanda de Oliveira Menezes
 - 4º Nancy Rigatto de Mello
 - 5º Larissa Vinhas Timóteo
 - 6º Amália Fonte Basso

7º Rosana Cristina Mattiassi

8º Samira Nathalia Pizza

9º Carla Campos de Oliveira

III. DOUTORADO – BDC – Bolsa Doutorado Contrapartida

1º Felix Barbosa Carreiro

2º Clayton Roberto Messias

3º Flavia Simões de Moura

4º Luciano Rodolfo de Moura Machado

5º Jairo de Mota Bastos

6º Marina de Fatima Ferreira Nascimento

7º Gilmar dos Santos Sousa Miranda

8º Rita de Cássia Bento Manfrim

IV. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES (continuidade)

Adriana Aparecida Orágio

Cassia Helena Benaglia Fattori

Conceição de Fátima de Souza

Luciane de Souza Oliveira Valentim

Nádia Nara de Godoy Pezenti

V. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES (continuidade)

Cibele Moreira Monteiro

Daniel Novaes Gomes Pereira

Selma Nascimento Vilas Boas

Solange Maria de Oliveira Cruz

Wesley Baptista

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Parágrafo único. Caso o aluno convocado não compareça à chamada, estará automaticamente desclassificado.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 4º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC) e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório

para bolsas de estudo.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 9 de março de 2020.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**